



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##PREGÃO ELETRÔNICO SRP 42/2011-CJF

##TEX OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráficos. Propostas: a partir de 22-11-2011 às 14:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 05-12-2011 às 09:45. Abertura da Sessão: 05-12-2011, às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br e no site www.jf.jus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

##DAT Brasília-DF, 21 de novembro de 2011.
##ASS Rafael de Figueiredo Santos
##CAR Pregoeiro do CJF

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2011-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráficos. Propostas: a partir de 22-11-2011 às 14:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 05-12-2011 às 09:45. Abertura da Sessão: 05-12-2011, às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br e no site www.jf.jus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

Publicada no DOU nº 223 de 22/11/11, Seção 3, pag. 173

<p>PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 42/2011 - CJF</p> <p>OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico. Propostas a partir de 22-11-2011 às 14:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 05-12-2011 às 9:45. Abertura da Sessão: 05-12-2011, às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br e no site www.jf.jus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 9:00 às 19:00 horas.</p> <p>Brasília-DF, 21 de novembro de 2011 Rafael de Figueiredo Santos Pregoeiro do CJF</p>

Publicado nos Classificados do Jornal de Brasília de 22/11/11, pag. 12



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 42/2011-CJF
PROCESSO 2011161475**

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Recebimento das propostas: até às 9:45 horas do dia 05 de dezembro de 2011
Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2011
Início da disputa de preços: às 10:15 horas do dia 05 de dezembro de 2011

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
4. DAS PROPOSTAS
5. DA HABILITAÇÃO
6. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DAS PENALIDADES
11. DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 42/2011-CJF
PROCESSO 2011161475
MENOR PREÇO POR LOTE**

O **Conselho da Justiça Federal** por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 183 de 15 de outubro de 2010, da Senhora Secretária-Geral, torna público, para ciência dos interessados, que, **às 10:00 horas**, hora de Brasília, **do dia 05 de dezembro de 2011**, por meio do endereço eletrônico WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando os recursos de tecnologia da informação - Internet. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, no **Decreto n.º 3.931/2001**, alterado pelo Decreto n.º **4.342/2002** e suas alterações, independente de transcrição, bem como nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas: até às 9:45 horas do dia 05 de dezembro de 2011

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2011

Início da disputa de preços: às 10:15 horas do dia 05 de dezembro de 2011

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual Fornecimento de Materiais Gráficos-papéis, tintas, produtos químicos e outros – a serem utilizados na execução de serviços gráficos, em estrita conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos I - Planilha de Formação de Preços e II – Minuta da Ata.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., em qualquer agência sediada no país, não sendo necessário ser cliente do BB, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal.

2.1.1. Para obtenção de chave e senha para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A., apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no “LICITACOES-E”.

2.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.3. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITACOES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

2.1.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Conselho da Justiça Federal ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (no CJP) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 – DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante que ofertar o menor preço deverá, obrigatoriamente, apresentar quando solicitado, amostra dos itens cotados, constantes do ANEXO I deste Edital, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**. A amostra deverá ser entregue na Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal, situada no SAAN QUADRA 01 LOTE 10/70, ED. GRÁFICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h. ou em outro local, em Brasília, determinado pelo Pregoeiro.

4.1.1. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do Edital será desclassificada em relação aos lotes em que constem os itens. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

4.1.2. A amostra será analisada pela Coordenadoria de Serviços Gráficos, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Conselho da Justiça Federal, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade com a especificação de cada item, constantes do ANEXO I deste Edital.



PODER JUDICI RIO
CONSELHO DA JUSTI A FEDERAL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

4.1.3. A amostra dever  ser apresentada em sua embalagem original, lacrada, identificada com o n mero do Preg o, o n mero do lote, o CNPJ e o nome ou raz o social da licitante.

4.1.4. Os materiais apresentados como amostra poder o ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, sec es ou vincos, sendo devolvidos   licitante no estado em que se encontrarem ao final da avalia o t cnica.

4.1.5. Ap s a apresenta o das amostras, quando necess rio, poder  ser solicitado   licitante demonstra o do produto, especialmente quanto as suas propriedades funcionais, rendimento e economicidade.

4.2. A sess o ficar  suspensa at  a an lise das amostras conforme indicado no item 4.1.2, que encaminhar  relat rio da an lise das amostras ao Pregoeiro.

4.3. As amostras apresentadas n o far o parte do fornecimento, devendo ser retiradas em at  15 (quinze) dias corridos, contados do laudo de an lise emitido pelo setor solicitante.

4.3.1. Ap s esse prazo, o CJF descartar  ou aproveitar  as amostras, de acordo com sua conveni ncia e oportunidade, n o cabendo  s licitantes requer -las.

4.4. As amostras da(s) licitante(s) vencedora(s) s o dever o ser retiradas ap s a entrega dos produtos correspondentes, a fim de confront -los e verificar se estes apresentam as mesmas qualidades funcionais das amostras.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante dever  **PREENCHER EM CAMPO APROPRIADO NO SISTEMA ELETR NICO**, os seguintes itens:

- a) No campo “informa es adicionais” dever  ser inserida a descri o dos materiais cotados;
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n  123, de 14/12/2006 e do Decreto n  6.204, de 05/09/2007 e para que essa possa gozar dos benef cios previstos no cap tulo V da referida Lei e do citado Decreto,   necess rio que a licitante informe a sua condi o de ME ou EPP;
- c) No campo “**Valor do Lote**”, informar o **PRE O TOTAL DO LOTE**, devendo ser expresso em Reais, com 2 (duas) casas decimais, j  includo tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

5.2. Na elabora o da proposta, dever o ser considerados os seguintes requisitos:

- a) CONTER as especifica es de forma clara e detalhada do objeto cotado, inclusive marca e, quando existente o modelo que dever o estar de acordo com as exig ncias constantes do ANEXO I;
- b) INFORMAR o prazo de validade da proposta, que n o poder  ser inferior a **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas;
- c) INFORMAR o prazo de entrega dos materiais que n o poder  ser superior a **10 (dez) dias  teis**, contados a partir da solicita o de fornecimento;

c.1) os materiais quando solicitados pelo CJF ao detentor da Ata de Registro de Pre os s o entregues em Bras lia-DF.



c.1.1) os materiais, quando solicitados por outros órgão que aderirem a ATA deverão ser entregues nos locais por estes determinado.

d) o prazo de validade dos materiais fornecidos não deverá ultrapassar o decurso de 1/3 (um terço) do limite final, devendo conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada, na embalagem do mesmo, não podendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

5.3. No caso de os prazos de validade da proposta e entrega dos materiais, serem omitidos na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto, respectivamente, nos **itens 5.2. “b” e “c”**.

5.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas dos demais licitantes.

5.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser erros de soma e/ou multiplicação.

5.8. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas, classificando-as.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.3. Os lances serão ofertados sobre o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.4. A cada lance ofertado, a licitante será, imediatamente, informada de seu recebimento, respectivo horário de registro e o valor.

6.5. O tempo normal de disputa dos lances será encerrado por decisão do Pregoeiro. Após o encerramento deste prazo, transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos.

6.5.1. Transcorrido o acréscimo de tempo extra, o sistema identificará a existência da situação de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, informando o nome da licitante. O Pregoeiro convocará a licitante em situação de empate que poderá ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos. Não havendo manifestação da licitante convocada, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando o chamado automaticamente. Não havendo mais nenhuma licitante, o Pregoeiro encerrará a disputa do lote, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.2 - O disposto no subitem anterior somente se aplica quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances as demais licitantes.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação as licitantes.

6.10. Antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará o menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor.

6.12. Se o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital, adotando o procedimento mencionado no subitem anterior.

6.13. Após a fase de lances, por ocasião da aceitação das propostas, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(o) encaminhar proposta de preços contendo a(s) especificações(ões) detalhadas(s) dos materiais ofertados, a(s) quantidades(s), a(s) Marc(s)/modelo(s), o(s) valor(es) unitários(s) e total(is), bem como os prazos de validade e de entrega, no que for aplicável, em conformidade com o Anexo I deste Edital, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail cpl@cjf.jus.br ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

6.13.1 O não envio do anexo referido no item acima implicará a desclassificação da licitante.

6.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à licitante de menor preço por lote.

6.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual serão convocados todas as licitantes.

6.16. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelas licitantes.

7 - DA HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. A Documentação para Habilitação deverá ser enviada preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail cpl@cjf.jus.br ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas, obrigatoriamente, a contar da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação, com posterior encaminhamento dos originais, ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o seguinte endereço: **SCES, LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, 1º Andar, Sala 103, Brasília-DF, CEP 70200-003.**

7.1.1. Os prazos acima poderão ser prorrogados quando houver justificativa para tanto.

7.2. As licitantes deverão apresentar a documentação citada nos subitens seguintes, de acordo com as **opções** nelas oferecidas.

7.3. As licitantes poderão apresentar o seu cadastro no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores desde que estejam em situação regular perante o mesmo. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta “on line”, quando da abertura dos envelopes contendo a documentação.

7.4. Caso a licitante queira, poderá, alternativamente, apresentar:

7.4.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade e expedido em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, juntamente com a Certidão de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débito - CND e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

7.5. Se preferir, poderá apresentar a documentação a seguir:

7.5.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.5.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

IV – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital**.

V – Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, no caso de empresas de fora de Brasília.

VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito (**CND**) do **INSS**;
- b) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**.

7.5.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

I – Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

I.1. As Demonstrações Contábeis deverão:

- a) corresponder fielmente àquelas registradas e elaboradas com base na escrituração dos livros “Diário” e “Razão”, autenticados no Órgão de Registro Público competente;
- b) apresentar as assinaturas do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.

I.2. As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no **inciso I**, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

I.3. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

II. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por Contador(es) designado(s) pelo Conselho da Justiça Federal, utilizando os seguintes índices:

II.1. Liquidez Geral (LG)

II.2. Solvência Geral (SG)

II.3. Liquidez Corrente (LC)

Onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II.4. As empresas que apresentarem qualquer um dos três índices acima citados menor que 1,00 deverão comprovar patrimônio líquido no valor de 10% do valor de contrato.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES



Os índices contábeis escolhidos para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, são aqueles usualmente adotados.

Os referidos índices, que indicam o nível de **solvência e liquidez**, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, diante das limitações legais impostas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício), bem como à vedação de exigências de índices econômicos.

Desse modo, com base nos índices retromencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

7.6. Além da apresentação do cadastro do SICAF; CRC ou toda a documentação prevista deverão ser, também, apresentados os seguintes documentos:

a) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a.1) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter fornecido materiais iguais ou semelhantes com o objeto da presente licitação, nos termos da Lei.

b) DECLARAR, mediante documento firmado pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da pessoa jurídica.

c.1) estando a licitante instalada em localidade com mais de um cartório de distribuição deverá apresentar certidões relativas a cada um.

d) Declaração de fato SUPERVENIENTE, se for o caso, que impeça a sua habilitação, assinada por seu representante ou procurador, devidamente identificado;

e) APRESENTAR, caso solicitado, quando da assinatura da Ata, contrato social ou documento equivalente.

7.7 Será verificada ainda, durante a fase de habilitação, a existência de registros impeditivos em nome da empresa classificada em primeiro lugar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, conforme Acórdão 1793/2011 do TCU.

7.8 Conforme regem os artigos 42 e 43, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a



licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.9. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o serviço, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND, relativa ao INSS, e do CRF, relativo ao FGTS (desde que comprove que o recolhimento do FGTS é centralizado) e da documentação relativa à qualificação técnica, que poderá ser da matriz ou de uma filial.

7.10. As certidões e os comprovantes solicitados (**exceto** os atestados de capacidade técnica, conforme o art. 30, II, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93) deverão estar no **prazo de validade** neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos **até 06 (seis) meses**, contados da data de sua emissão, se não houver disposição legal em contrário.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologado o resultado desta licitação, o Conselho da Justiça Federal, por intermédio da Subsecretaria de Material e Patrimônio convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Conselho da Justiça Federal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.555/2000.

8.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a realizar o fornecimento a ela(s) adjudicado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

8.4 - É facultado ao Conselho da Justiça Federal, quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

8.5 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

8.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Conselho da Justiça Federal não ficará obrigado a adquirir os materiais objeto deste pregão, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação, quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Conselho da Justiça Federal optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

8.8 - As demais condições constam do Anexo II (Minuta da Ata).

9 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

9.1. O faturamento e o pagamento obedecerão ao disposto na Cláusula VII do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto do presente Pregão correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

11.1.1 – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução da Ata.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: **I** - advertência; **II** - multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; **III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e **IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

11.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

11.5. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do

Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

12 – DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. Após o Pregoeiro ter declarado o vencedor, os licitantes poderão manifestar a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, registrando a síntese das suas razões e lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, querendo, apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

12.1.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser encaminhadas preferencialmente via sistema eletrônico do Banco do Brasil, no campo “documentos”.

12.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 - Além do recurso previsto no item 12.1, dos atos do Pregoeiro ou da autoridade competente ainda cabem:

12.4.1. recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de: **I -** anulação ou revogação da licitação; **II –** rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; **III -** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa, conforme a Lei nº 8.666/93;

12.4.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da Ata, de que não caiba recurso hierárquico;

12.4.3. pedido de reconsideração, da decisão do Ministro Presidente do CJF, no caso de aplicação de pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da intimação do ato.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro, podendo este reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. As impugnações referentes aos termos deste Edital serão apresentadas, por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data marcada para a abertura da licitação.

13.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

13.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do CJF, no horário das 09h00 às 19h00, através do seguinte endereço eletrônico: cpl@cjf.jus.br.

13.4. O pregoeiro terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder à impugnação



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.5 O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, via e-mail no endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br.

13.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente às empresas impugnantes/questionantes e disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, para consulta das demais licitantes.

13.6.1. É de responsabilidade das licitantes interessadas na licitação em consultar periodicamente o site acima indicado para verificar as impugnações e questionamentos apresentados e suas respectivas respostas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o prazo previsto no **item 13** e que depois vier a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O Conselho da Justiça Federal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

14.3. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

14.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

14.6. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

14.7. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologadas pelo Ordenador de Despesas do CJF.

14.8. As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, na CPL, localizada no endereço constante no preâmbulo ou pelos telefones **(0XX61) 3022-7510, (0XX61) 3022-7511 ou pelo fax (0XX61) 3022 7512**, em dias úteis no horário das **9:00 às 19:00 horas**.

14.9. O presente Edital estará disponível na Internet nos endereços <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica> e www.licitacoes-e.com.br e deverá ser consultado constantemente, tendo em vista eventuais esclarecimentos futuros.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.10. Em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o licitante deverá entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil no telefone 3003-0500 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800-7290500 (demais localidades).

14.11. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro de Brasília-DF.

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2011
PROCESSO N.º 2011161475
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 - Papel					
I T E M	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 90g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm	Resma	30		
1.2	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 120g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	10		
1.3	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 180g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm	Resma	10		
1.4	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 230g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm	Resma	10		
1.5	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 230 g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	40		
1.6	Papel Couchê textura Panamá para impressão offset com alta brancura e alto brilho 170g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	10		
1.7	Papel adesivo brilho, para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 170 g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm em embalagem com 100 folhas	Resma	02		
1.8	Papel Kraft natural bobinado 90g/m ² x1,20m. Peso máximo da bobina 50 Kg	Kg	200		
1.09	Papel Kraft natural folha plana 80g/m ² 66x96cm.	Resma	10		
1.10	Cartolina com baixa porosidade 240g/m ² 55x73cm, com fibra no sentido 730mm, cores variadas.	Resma	10		
1.11	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 240g/m ² 112x76cm, com fibra no sentido 760mm.	Resma	20		
TOTAL DO LOTE 01.....					



PODER JUDICIÁRIO
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02 – Papel 2					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 95g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	100		
2.2	Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 300g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com 175 folhas.	Resma	05		
2.3	Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 250g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com 150 folhas.	Resma	10		
2.4	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 95g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	350		
TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03 - Chapa, Revelador e Goma antioxidante					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	Chapa positiva para impressora offset SM-74 605x745x0,30mm, Marca AGFA-Meridian P51 ou de melhor qualidade.	Unidade	1.000		
3.2	Chapa positiva para impressora offset QM-46 505x340x0,15mm, Marca AGFA-Meridian P51 ou de melhor qualidade..	Unidade	100		
3.3	Chapa positiva para impressora offset Dominant-715 530x650x0,30mm, Marca AGFA-Meridian P51 ou de melhor qualidade.	Unidade	100		
3.4	Revelador para chapa gráfica positiva, Marca AGFA-EP-26 ou de melhor qualidade , embalagem com 20 litros.	Galão	10		
3.5	Goma antioxidante, referência RC-794, Marca AGFA ou de melhor qualidade.	Galão	05		
TOTAL DO LOTE 03.....					



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04 - Tintas					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Amarela, Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 G 2511 ou de melhor qualidade , embalagem com 2kg.	Kg.	40		
4.2	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Azul, Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 B 5009 ou de melhor qualidade , embalagem com 2kg.	Kg.	40		
4.3	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Magenta, Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 R 2801 ou de melhor qualidade , embalagem com 2kg.	Kg.	40		
4.4	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Preta Senegal, Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 N 9955 ou de melhor qualidade , embalagem com 2kg.	Kg.	46		
TOTAL DO LOTE 04.....					

LOTE 05 – Produtos Químicos e outros					
ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	Álcool isopropílico para sistema de molha da impressora Offset SM-74, embalagem com 20 Litros.	Litro	400		
5.2	Água desmineralizada, embalagem com 50 litros.	Litro	300		
5.3	Querosene Desodorizado– embalagem de 18 Litros.	Galão	05		
5.4	Pó antimaculador de baixa granulometria, extrafino, embalagem com 250g.	Kg.	20		
5.5	Lubrificante especial apropriado para o sistema de lubrificação automática da impressora Offset Heidelberg SM-74, embalagem de 1Kg.	Kg.	08		
5.6	Caneta corretora ponta média, para chapas positivas, tipo KC-91 plus.	Un.	10		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7	Calço calibrado de 550x750x 0,10mm.	Folha	50		
5.8	Calço calibrado de 550x750x 0,30mm.	Folha	50		
5.9	Fita mágica 12mmx65m	Rolo	20		
5.10	Restaurador de blanqueta, embalagem com 5 litros.	Galão	60		
5.11	Solução especial para limpeza de Automática de blanqueta e rolos, isenta de CFC embalagem com 20 litros.	Galão	30		
5.12	Filme de polipropileno biorientado (BOPP) termolaminável com superfície de alto-brilho, espessura de 27 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51 cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno.	Quilo	150		
5.13	Filme de polipropileno biorientado (BOPP) termolaminável com superfície fosca, espessura de 27 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51 cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75 mm de diâmetro interno.	Quilo	150		
TOTAL DO LOTE 05.....					

LOTE 06 – Solvente Removedor e outros					
I T E M	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1	Pano de lavagem automática original para impressora offset Heidelberg SM-74 2P, caixa com 18 rolos.	Rolos	198		
6.2	Solução de fonte umectante concentrada, embalagem com 20 litros.	Galão	10		
6.3	Solvente para limpeza de blanqueta da impressora offset, secagem rápida, não agressivo ao meio-ambiente embalagem com 5 litros.	Galão	80		
6.4	Blanqueta compressível com barra em aço original para impressora offset, Marca Heidelberg QM-46.	Un.	10		
6.5	Blanqueta compressível com barra em aço original para impressora offset, Marca Heidelberg SM-74.	Un.	40		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6	Pasta especial para limpeza profunda dos rolos de tinta e troca rápida de cores, embalagem com 700ml.	Pote	100		
6.7	Solvente específico para limpeza de rolos do sistema de molha a álcool, embalagem com 06 unidades de 1 litro.	Litro	48		
6.8	Cola branca para blocagem, embalagem com 10 Kg.	Kg	30		
6.9	Cola granulada para capeação quente, alta elasticidade e baixo odor, embalagem com 25 Kg.	Kg	150		
6.10	Esponja litográfica prensada	Un.	10		
6.11	Estopa alvejada com fibras longas, fardo com 50 Kg.	Kg	100		
6.12	Lubrificante spray 300 ml a base de micro óleo, anticorrosivo e desengripante	Tubo	48		
6.13	Óleo de silicone Spray 480 ml	Tubo	48		
6.14	Pano branco descartável para limpeza geral, medindo 29 x 29 cm, com viscosidade em 70%, pacote com 100 unidades.	Pacote	150		
6.15	Régua em PVC para guilhotina, Marca Guarani, Modelo CNV-120	Un.	40		
6.16	Régua em PVC para guilhotina, Marca Guarani, Modelo HCE-82.	Un.	10		
TOTAL DO LOTE 06					



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2011
PROCESSO N.º 2011161475
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2011

Aos _____ dias do mês de _____ de 2011, a União por intermédio do **Conselho da Justiça Federal**, CNPJ nº 00.906.588/0001-88 e sede no **SCES LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, 3º Andar, Sala 47, Brasília-DF**, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada neste Capital no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores constantes do anexo desta ata, vencedores do Pregão nº 42/2011 sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123/2006, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Processo nº 2011161475 e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de Materiais Gráficos - papéis, tintas, produtos químicos e outros – a serem utilizados na execução de serviços gráficos constante do seu anexo único e das propostas das empresas vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pela Seção de Almoxarifado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1 A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º xx/2011.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.3. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 - Os preços ofertados, as especificações por lotes, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais nas quantidades máximas e nos preços registrados.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais e produtos gráficos objeto deste registro de preços quando solicitados pelo CJF, deverão ser entregues no prédio da Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 18:00 horas, situado na SAAN QUADRA 01, LOTE 10/70, Ed. Gráfica do Conselho da Justiça Federal – Brasília – DF, onde serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almoxarifado ou por outro servidor designado para este fim, auxiliado por servidor da Coordenadoria de Serviços Gráficos, designado para esta finalidade.

6.2 – Os materiais e produtos gráficos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

- a) o pedido deverá ser formulado por escrito;
- b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega do material; e
- c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados;

7 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos materiais obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7.2. Os materiais e produtos gráficos fornecidos deverão estar acondicionados em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade.

7.3. Os materiais e produtos gráficos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de transcorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de vencimento, devendo conter o nome do



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo;

7.4. Os materiais e produtos gráficos a serem fornecidos pelas empresas deverão obedecer às especificações contidas nos anexos ao presente instrumento, salvo a impossibilidade quanto a sua existência no mercado.

7.5. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse se caracterizará pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Coordenadoria de Serviços Gráficos. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

7.5.1. Constatadas irregularidades nos materiais e produtos gráficos, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria de Serviços Gráficos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria de Serviços Gráficos no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.6.1 – O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8 – DO FORNECIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. As aquisições de materiais e produtos gráficos serão processadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, emitidas pelo setor requisitante.

8.2.1. Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. As aquisições de materiais e produtos gráficos só serão efetivadas por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

8.3.1. Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais e produtos gráficos solicitados só poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

8.4. As contratações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

8.5. Serão aplicadas às contratações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

8.6. A empresa detentora da Ata se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

8.7. A empresa com preço registrado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8. - Será de responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: **I** - advertência; **II** - multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; **III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, a critério da Administração.

9.4. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5 . As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

9.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a presente Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. – Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade dos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses dos parágrafos 1º e 2º, dos incisos I, II, III e IV , do Art. 13 do Decreto nº 3.931/2001.

12.2 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no site: www.justicafederal.gov.br.

15 - DO FORO

15.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Brasília -DF, com renúncia de qualquer outro.



16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2011, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), na pessoas dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 03 (três vias) de igual teor e forma.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2011.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

FORNECEDORES:

OBS: O Anexo da Ata será a planilha elaborada após a homologação.

000358

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4/2/2011

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2011-CJF
PROCESSO N.º 2011161475

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO .

Á: Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

O objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2011, foi devidamente adjudicado as empresas abaixo descritas, conforme consignado na Ata da Sessão acostada às fls.295/322:

Empresa: DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA		CNPJ: 03.988.378/0001-33			
LOTE 01 - Papel					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 90g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca SUZANO	Resma	30	R\$ 104,08	R\$ 3.122,40
1.2	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 120g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca SUZANO	Resma	10	R\$ 138,78	R\$ 1.387,80
1.3	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 180g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca SUZANO	Resma	10	R\$ 208,16	R\$ 2.081,60
1.4	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 230g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca SUZANO	Resma	10	R\$ 270,15	R\$ 2.701,50
1.5	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 230 g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca SUZANO	Resma	40	R\$ 271,32	R\$ 10.852,80
1.6	Papel Couchê textura Panamá para impressão offset com alta brancura e alto brilho 170g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca Arjowiggins	Resma	10	R\$ 707,29	R\$ 7.072,90
1.7	Papel adesivo brilho, para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 170 g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm em embalagem com 100 folhas. Marca: Fasson	Resma	02	R\$ 912,64	R\$ 1.825,28
1.8	Papel Kraft natural bobinado 90g/m ² x1,20m. Peso máximo da bobina 50 Kg. Marca: Nilpel	Kg	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
1.09	Papel Kraft natural folha plana 80g/m ² 66x96cm. Marca : Nilpel	Resma	10	R\$ 112,75	R\$ 1.127,50
1.10	Cartolina com baixa porosidade 240g/m ² 55x73cm, com fibra no sentido 730mm, cores variadas. Marca: Multiverde	Resma	10	R\$ 230,84	R\$ 2.308,40
1.11	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 240g/m ² 112x76cm, com fibra no sentido 760mm. Marca: Suzano	Resma	20	R\$ 372,89	R\$ 7.457,80
TOTAL DO LOTE 01.....				R\$ 40.849,98	
LOTE 02 – Papel 2					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

[Handwritten signature]

2.1	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 95g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca SUZANO	Resma	100	R\$ 92,73	R\$ 9.273,00
2.2	Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 300g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com 175 folhas. Marca SUZANO	Resma	05	R\$184,49	R\$ 922,45
2.3	Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 250g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com 150 folhas. Marca SUZANO	Resma	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50
2.4	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 95g/m ² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca SUZANO	Resma	350	R\$ 92,82	R\$ 32.487,00
TOTAL DO LOTE 02				43.999,95	
VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2				R\$ 84.849,93	

Empresa : SETH COMERCIAL E PAPELARIA LTDA			CNPJ: 03.100.085/0001-78		
LOTE 03 - Chapa, Revelador e Goma antioxidante					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	Chapa positiva para impressora offset SM-74 605x745x0,30mm, Marca IBF.	Unidade	1.000	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
3.2	Chapa positiva para impressora offset QM-46 505x340x0,15mm, Marca IBF.	Unidade	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
3.3	Chapa positiva para impressora offset Dominant-715 530x650x0,30mm, Marca IBF	Unidade	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
3.4	Revelador para chapa gráfica positiva, embalagem com 20 litros. Marca IBF.	Galão	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
3.5	Goma antioxidante, referência RC-794, Marca IBF.	Galão	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
TOTAL DO LOTE 03.....				R\$ 11.980,00	
LOTE 04 - Tintas					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <i>Amarela</i> , embalagem com 2kg. Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 G 2511	Kg.	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
4.2	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <i>Azul</i> , embalagem com 2kg. Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 B 5009	Kg.	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00

4.3	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <i>Magenta</i> , embalagem com 2kg. Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 R 2801.	Kg.	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
4.4	Tinta Gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <i>Preta Senegal</i> , embalagem com 2kg. Marca Cromos Linha Westerprint CF-16 N 9955	Kg.	46	R\$ 23,52	R\$ 1.081,92
TOTAL DO LOTE 04.....				R\$ 3.889,92	
LOTE 05 – Produtos Químicos e outros					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	Álcool isopropílico para sistema de molha da impressora Offset SM-74, embalagem com 20 Litros. Marca : Duplicopy	Litro	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
5.2	Água desmineralizada, embalagem com 50 litros. Marca : Duplicopy	Litro	300	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
5.3	Querosene Desodorizado– embalagem de 18 Litros. Marca: Duplicopy	Galão	05	R\$ 170,11	R\$ 850,55
5.4	Pó antimaculador de baixa granulometria, extrafino, embalagem com 250g. Marca : Bottcher	Kg.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5.5	Lubrificante especial apropriado para o sistema de lubrificação automática da impressora Offset Heidelberg SM-74, embalagem de 1Kg. Marca : Klubber	Kg.	08	R\$ 307,86	R\$ 2.462,88
5.6	Caneta corretora ponta média, para chapas positivas, tipo KC-91 plus. Marca: Druck Chemie	Un.	10	R\$ 104,33	R\$ 1.043,30
5.7	Calço calibrado de 550x750x 0,10mm. Marca: Duplicopy	Folha	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
5.8	Calço calibrado de 550x750x 0,30mm. Marca: Duplicopy	Folha	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
5.9	Fita mágica 12mmx65m. Marca: 3M	Rolo	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
5.10	Restaurador de blanqueta, embalagem com 5 litros. Marca: Duplicopy	Galão	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
5.11	Solução especial para limpeza de Automática de blanqueta e rolos, isenta de CFC embalagem com 20 litros. Marca: Bottcher	Galão	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
5.12	Filme de polipropileno biorientado (BOPP) termolaminável com superfície de alto-brilho, espessura de 27 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51 cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno. Marca : Prolan	Quilo	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
5.13	Filme de polipropileno biorientado (BOPP) termolaminável com superfície fosca, espessura de 27 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51 cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75 mm de diâmetro interno. Marca Prolan	Quilo	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
TOTAL DO LOTE 05.....				R\$ 41.608,73	
TOTAL DOS LOTES 3, 4 e 5				R\$ 57.478,65	

Empresa: CARLOS AUGUSTO F. DOS SANTOS EPP (LASER PEL)		CNPJ: 05.643.767/0001-52			
LOTE 06 – Solvente Removedor e outros					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1	Pano de lavagem automática original para impressora offset Heidelberg SM-74 2P, caixa com 18 rolos. Marca: Bottcher	Rolos	198	R\$ 51,70	R\$ 10.236,60
6.2	Solução de fonte umectante concentrada, embalagem com 20 litros. Marca: Bottcher	Galão	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
6.3	Solvente para limpeza de blanqueta da impressora offset, secagem rápida, não agressivo ao meio-ambiente embalagem com 5 litros. Marca: Bottcher	Galão	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
6.4	Blanqueta compressível com barra em aço original para impressora offset, Marca Heidelberg QM-46. Marca: Day Brasil	Un.	10	R\$ 78,40	R\$ 784,00
6.5	Blanqueta compressível com barra em aço original para impressora offset, Marca Heidelberg SM-74. Marca: Day Brasil	Un.	40	R\$ 180,91	R\$ 7.236,40
6.6	Pasta especial para limpeza profunda dos rolos de tinta e troca rápida de cores, embalagem com 700ml. Marca: Cromos	Pote	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
6.7	Solvente específico para limpeza de rolos do sistema de molha a álcool, embalagem com 06 unidades de 1 litro. Marca: Brotcher	Litro	48	R\$ 41,76	R\$ 2.004,48
6.8	Cola branca para blocagem, embalagem com 10 Kg. Marca: Adecoll	Kg	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
6.9	Cola granulada para capeação quente, alta elasticidade e baixo odor, embalagem com 25 Kg. Marca: Adecoll	Kg	150	R\$ 24,65	R\$ 3.697,50
6.10	Esponja litográfica prensada. Marca: Viskovita	Un.	10	R\$ 9,04	R\$ 90,40
6.11	Estopa alvejada com fibras longas, fardo com 50 Kg. Marca: Estoal	Kg	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
6.12	Lubrificante spray 300 ml a base de micro óleo, anticorrosivo e desengripante. Marca: Orber Química	Tubo	48	R\$ 6,09	R\$ 292,32
6.13	Óleo de silicone Spray 480 ml. Marca: Ricalub	Tubo	48	R\$ 11,60	R\$ 556,80
6.14	Pano branco descartável para limpeza geral, medindo 29 x 29 cm, com viscosidade em 70%, pacote com 100 unidades. Marca Ober	Pacote	150	R\$ 51,77	R\$ 7.765,50
6.15	Régua em PVC para guilhotina, Marca Guarani, Modelo CNV-120.. Marca: Polirama	Un.	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
6.16	Régua em PVC para guilhotina, Marca Guarani, Modelo HCE-82. Marca: Polirama	Un.	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
TOTAL DO LOTE 06				R\$ 47.500,00	

Após a fase de lances, solicitamos às empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, as novas propostas de preços adequadas ao valor do último lance, fls. 196/207.

Em seguida, o processo foi encaminhado à Coodenadoria de Serviços Gráficos para análise das marcas cotadas pelas empresas, conforme despacho de fl. 208.

Em resposta, fls. 209/210, somente o lote 1 foi aprovado. Para os demais lotes foram solicitadas algumas amostras.

As empresas foram então convocadas via chat de mensagens e via e-mail a apresentarem as amostras solicitadas, fls. 219/222, até o dia 12 de dezembro de 2011.

A empresa Thamys, alegando que não tinha todos os produtos em estoque e ainda que eles deveriam ser encaminhados via transportadora, já que alguns eram químicos, solicitou prorrogação do prazo para entrega por mais 3 dias, fl. 223.

A prorrogação foi aprovada, passando o novo prazo para o dia 15/12/2011.

Mesmo com a prorrogação do prazo de entrega a empresa entrou em contato informando que a transportadora não teria tempo hábil para apresentar os produtos, razão pela qual solicitou a alteração da marcas cotadas para os itens 3.4 e 3.5 para AGFA, mesma marca já cotada para os itens 3.1, 3.2, e 3.3 e já homologadas pelo CJF, conforme proposta de fl.224.

Como o preço foi mantido e a marca cotada constava como referência no Edital, a substituição foi aceita, pois foi anterior à análise da amostra.

Cabe registrar que os produtos foram entregues somente no dia 16/12/2011, ou seja, um dia após o prazo final. Mesmo assim, não foram apresentados todos os itens solicitados para o lote 5, o que gerou a desclassificação da proposta para o referido Lote.

Ao consultarmos o SICAFda empresa Thamys, constatamos que a empresa estava com a certidão da Receita Federal vencida, fl.264.

Por se tratar de empresa de pequeno porte, foi concedido o prazo de 2(dois) dias úteis para a regularização. Passados os dois dias, a empresa solicitou a prorrogação do prazo por mais 2(dois) dias, fl.283, o que foi concedido.

Porém, após a prorrogação, a empresa não conseguiu regularizar sua situação fiscal tendo sido inabilitada, fl.286/287.

A empresa Seth Comercial, também solicitou a substituição das marcas cotadas para o lote 4, fl. 225/226, pois não teria tempo hábil de apresentar a marca cotada durante a sessão. Como a substituição foi pela marca CROMOS, mesma marca que serviu de referência no instrumento convocatório, o preço foi mantido e o pedido foi anterior aos testes de qualidade, até por que o produto nem mesmo foi apresentado para amostra, o pedido foi aceito.

Após análise, a Coordenadoria de Serviços Gráficos se manifestou da seguinte forma, fls.227/228:

Lote 2 – Amostras Reprovadas - Foram entregues apenas 3 ou 5 folhas de cada item, o que impossibilitou a realização de testes de impressão. Ainda foi informado que a gramatura os itens 2.1 e 2.4, eram inferiores a exigida, bem como o item 2.3 apresentou diferença na tonalidade da frente com o verso da amostra.

Lote 5 – Amostras reprovadas – Foram entregues fora do prazo estabelecido e não foram apresentadas todas as amostras solicitadas.

Lote 6 - Amostras Aprovada.

A empresa DF Distribuidora de Papéis Ltda., classificada em segundo lugar para o lote 2 do convocada e apresentou nova proposta de preços para o lote, fls. 229/230.



A empresa Seth Comercial, após convocada no sistema de licitações do Banco do Brasil, exerceu seu direito de preferência, ofertando um lance para cobrir o preço da empresa Melo & Pinheiro, então classificada em segundo lugar para o lote 5. Após a nova oferta, a empresa encaminhou a nova proposta de preços para o lote 5, fls.231/234.

As novas proposta de preços (DF Papeis – lote 2 e Seth - lote 5) foram encaminhadas via correio eletrônico à Coordenadoria de Serviços Gráficos - COGRA para análise das marcas.

Em resposta, fl. 235, à COGRA informou que os produtos ofertados são de uso corrente na produção das obras impressas no CJF, ficando, portanto, dispensadas da apresentação de amostras.

Em razão da inabilitada da empresa Thamys, convocamos a empresa Superset, classificada em segundo lugar para o lote 3, para apresentar a proposta porém, passadas as duas horas, não apresentou a nova proposta nem entrou em contato solicitando prorrogação do prazo, tendo sido desclassificada.

A empresa Seth Comercial, terceira coloca, foi convocada para apresentar a proposta para o lote 3. Dentro do prazo solicitado, a empresa encaminhou sua proposta, fl.289/290.

A proposta foi encaminhada via correio eletrônico à Coordenadoria de Serviços Gráficos - COGRA para análise das marcas.

Em resposta, fl. 291, à COGRA informou que os produtos ofertados são de uso corrente na produção das obras impressas no CJF, ficando, portanto, dispensadas da apresentação de amostras.

Os documentos de habilitação das empresas estão acostados às fls. 211/218, 236/238, 239/252, 253/263 e 292/294.

As empresas foram declaradas vencedoras do certame para seus respectivos lotes.

Os documentos originais das estão acostados às fls. 323/357. Ficou pendente apenas a proposta do lote 3, que será juntada assim que for recebida pelo Pregoeiro.

O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2011, conforme comprova o extrato de publicação autuado à fl. 358.

Assim, caso Vossa Senhoria esteja de acordo com os procedimentos aqui adotados, deverá encaminhar o processo à Secretária-Geral do CJF para proceder à homologação dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 42/2011, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 c/c o Decreto nº 5.450/2005.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2011.


RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS
PREGOEIRO



Registro de Preços. Homologação do Pregão Eletrônico n. 42/2011. Fornecimento de materiais gráficos. Tipo menor preço por lote. Recomendação para a juntada dos documentos originais. Parecer pela homologação.

Senhora Assessora Chefe, em exercício,

O processo trata de Registro de Preços por meio do Pregão Eletrônico n. 42/2011, do tipo menor preço por lote para “*eventual fornecimento de materiais gráficos-papés, tintas, produtos químicos e outros a serem utilizados na execução de serviços gráficos...*”.

O edital do referido pregão e a minuta da ata de Registro de Preços (fl. 148/171), com anexos, foi objeto do Parecer n. 431/2011 - ASTEJ sendo aprovado por esta Assessoria Técnico-Jurídica (fl. 125/131), com orientações e restrições (uma delas a realização de pesquisa de preços) e autorizada a realização do certame e aprovado o Termo de Referência pela Secretária-Geral (fl. 154), sendo publicados os avisos no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, ambos no dia 22/11/2011, conforme cópia juntada aos autos (fl. 146), cumprindo-se o princípio da publicidade.

Houve manifestações da unidade demandante acatando as propostas feitas pelas empresas vencedoras.

Não consta dos autos a interposição de recurso administrativo.

As empresas vencedoras apresentaram os documentos originais necessários à habilitação, à exceção da vencedora do lote 3, os quais deverão ser juntados posteriormente, conforme declara o Pregoeiro (fl. 363) e demonstradas as regularidades das empresas (fl. 211/212, 236/241 e 292/294), observado que devem ser juntados aos autos os documentos originais ou autenticados, conforme exigido em lei.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

PROCESSO N. 2011161475



Considerando a manifestação do Pregoeiro do CJF, fls. 358/363, e com base nos termos do Parecer n. 532/2011-ASTEJ, fls. 366/367, homologo o resultado do Pregão Eletrônico n. 42/2011-CJF, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais gráficos – papéis, tintas, produtos químicos e outros a serem utilizados na execução de serviços gráficos.

Registre-se, por oportuno, que a recomendação da Assessoria Técnico-Jurídica constante do último parágrafo do supracitado parecer deverá ser observada.

Em consequência, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Administração para as devidas providências.

Brasília, 29 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Humberto Machado de Sousa Brito".

Antonio Humberto Machado de Sousa Brito
Secretário-Geral, em exercício